



R.

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## PROPOSTA

### OPÇÃO GESTIONÁRIA - 2010

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 7.º e do n.º 1 e 2 do art. 46.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do n.º 2 do art. 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

1. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores / Opção Gestionária
2. - Com os prémios de desempenho;

Propõe-se o seguinte:

#### 1) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Tendo em consideração os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuição do Município, as actividades já realizadas em 2009, as quais implicaram o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia, as exigências impostas aos trabalhadores pelas amplas e profusas reformas introduzidas pelo legislador, o esforço a todos já exigido e exigível no sentido de melhorar a qualidade dos serviços, num contexto de profundas mudanças na Administração pública, a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se curial e de absoluta justiça e importância adoptar a medida gestionária prevista na LVCR propondo-se o seguinte universo onde as alterações de posicionamento remuneratório devem ter lugar:

#### - Todas as carreiras e categorias do regime geral

Nos termos do n.º 1 do art. 47.º da LVCR, preenchem o universo atrás definido os trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão que



R. MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

tenham obtido nas últimas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o período remuneratório em que se encontram:

- Duas menções máximas, consecutivas;
- Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas, ou
- Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

Montantes máximos dos encargos com o universo a abranger:

Dotação: 18.600,00 € Carreira/ categoria	Montante (€)
Fiscal Municipal	913,22
Assistente Técnico	1970,50
Assistente Operacional	14.609,98
<b>Total</b>	<b>17.493,70</b>

### 2) Prémios de desempenho

Em virtude de se tratar de matéria nova e de grande melindre, cuja decisão carece de maior aprofundamento para efeitos da fundamentação legalmente exigida, propõe-se que não sejam atribuídos prémios de desempenho em 2010.

### 3) Critérios de desempate

Após a ordenação dos trabalhadores, e caso se verifique empate na classificação quantitativa final, propõe-se a adopção, pela ordem indicada, dos seguintes critérios:

1º - A avaliação final expressa até às centésimas;

2º - A avaliação obtida na componente « objectivos » expressa até às centésimas.

Paços do Município, 17 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara,

Joviano Martins Vitorino

PRESENTE A REUNIÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
22/12/10  
DELIBERAÇÃO

*Deliberação para  
a aprovação e  
publicação*

A CÂMARA



## PROPOSTA

### OPÇÃO GESTIONÁRIA - 2011

Ao abrigo do disposto no nº 4 do art. 7º e do nº 1 e 2 do art. 46º, ambos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e considerando que nos termos do nº 2 do art. 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

1. - Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;
2. - Com as alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores;
3. - Com os prémios de desempenho;

Propõe-se o seguinte:

#### 1. Recrutamento

Determinar o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Dotação: 132.110,99 €

#### 2. Alterações de posicionamento remuneratório

##### A) Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório

Por não se verificarem os pressupostos legais, em 2011, para a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório, não é definida qualquer dotação para esse efeito.

##### B) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária



Tendo em conta os objectivos estratégicos definidos, os quais abrangem todas as áreas de atribuição do Município; as actividades já realizadas em 2010, as quais implicaram o envolvimento e empenhamento de todos os trabalhadores da autarquia; as exigências impostas aos trabalhadores pelas amplas e profundas reformas introduzidas pelo legislador; o esforço a todos já exigido e exigível no sentido de melhorar a qualidade dos serviços, num contexto de profundas mudanças na Administração Pública; a necessidade imperiosa de manter e elevar a motivação dos trabalhadores, recompensando o mérito por eles demonstrado, julga-se curial e de absoluta justiça e importância adoptar a medida gestonária prevista na LVCR, propondo-se o seguinte universo onde as alterações de posicionamento remuneratório devem ter lugar:

- Todas as carreiras e categorias do regime geral

Nos termos do nº 1 do art. 47º da LVCR, preenchem o universo atrás definido os trabalhadores da Câmara Municipal de Alter do Chão que tenham obtido nas últimas avaliações do desempenho referido às funções exercidas durante o período remuneratório em que se encontram:

- Duas menções máximas, consecutivas;
- Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas, ou
- Cinco menções máximas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.

Montantes máximos dos encargos com o universo a abranger:

Dotação: 18.600,00 € Carreira/ categoria	Montante (€)
Fiscal Municipal	913,22
Assistente Técnico	1970,50
Assistente Operacional	14.609,98
<b>Total</b>	<b>17.493,70</b>

### 3. Prémios de desempenho

Em virtude de se tratar de matéria nova e de grande melindre, cuja decisão carece de maior aprofundamento para efeitos da fundamentação legalmente exigida, propõe-se que não sejam atribuídos prémios de desempenho em 2011



R. MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

**4. Critérios de desempate**

Após a ordenação dos trabalhadores, e caso se verifique empate na classificação quantitativa final, propõe-se a adopção, pela ordem indicada, dos seguintes critérios:

- 1º - A avaliação final expressa até às centésimas;
- 2º - A avaliação obtida na componente « objectivos » expressa até às centésimas.

Paços do Município, 29 de Novembro de 2010

O Presidente da Câmara,

Joviano Martins Vitorino

PRESENTE À REUNIÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL  
15 / 12 / 10  
DELIBERAÇÃO

*Deliberado por  
unanimidade  
de 10 votos  
favoráveis*

A CÂMARA

*Joviano Martins Vitorino*  
*Francisco João*  
*António*